

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR(A) – DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) DA CAPES IMPLEMENTADO POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFMG

A Professora Débora Mariz, orientadora do Projeto de Residência Pedagógica (RP) do Curso de Licenciatura em Filosofia faz saber que no período de **26 de setembro a 03 de outubro de 2022**, estarão abertas inscrições para seleção de docentes da Educação Básica das Redes públicas municipal, estadual e federal para participarem do referido Programa como preceptores(as), conforme chamada pública da Capes Edital N. 24/2022, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf

Poderão se inscrever docentes da Educação Básica das Redes públicas municipal, estadual e federal cujas escolas estejam relacionadas à lista de municípios e áreas do conhecimento indicados nos projetos das instituições de ensino superior aprovadas nos Edital nº 24/2022 do Programa Residência Pedagógica, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

1) Critérios para inscrição:

São requisitos para a inscrição, conforme Artigo 29 da Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, da Capes (adaptado):

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

§ 1º. Não se aplica.

§ 2º Não se aplica.

§ 3º Nos subprojetos de Educação do Campo ou de Educação Indígena, o preceptor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola do campo ou em escola indígena, respectivamente.

§ 4º Não se aplica.

§ 5º Não se aplica.

§ 6º Preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e escolas do campo, respectivamente.

1.1. Para todas as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

2) A Inscrição será realizada de forma remota, no e-mail do colegiado de curso (colgradfil@fafich.ufmg.br) e do professor(a) orientador(a) (deboramariz@gmail.com), os seguintes documentos e informações:

- Contatos pessoais (e-mail e telefones);
- Digitalização da Carteira de Identidade e CPF;
- Digitalização de comprovante de Moradia;
- Digitalização do diploma de licenciatura;
- Digitalização do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- Digitalização de declaração laboral atual, a ser emitida por órgão competente, atestando que é professor(a) na escola participante e de que está atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto.
- Carta de intenções.

3) A seleção constará de dois critérios:

- 1) Análise do currículo;
- 2) Análise da redação de uma “Carta de intenções” contendo:
 - a. Expectativas em relação ao Programa Residência Pedagógica;
 - b. Expectativas e concepções de formação para a docência (inicial e continuada) no componente curricular;
 - c. Contribuição pessoal para a formação de novos professores;
 - d. A contribuição de sua participação no Programa de RP e deste, para a sua Escola;
 - e. A contribuição esperada do RP para sua formação;

4) Classificação

Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para cada Núcleo de Residência Pedagógica, aos/às 2 (dois) primeiros/as professores/as classificados, será concedida uma bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

- 5) O resultado será publicado no dia 05/10/2022.
- 6) O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados para (colgradfil@fafich.ufmg.br) e da professora orientador(a) (deboramariz@gmail.com).

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022

Profa. Débora Mariz
Orientadora da Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Filosofia

Prof. Rogério Antônio Lopes
Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia